

LEI Nº 780/2022

DE 25 DE MAIO DE 2022.

“Denomina a Rua conhecida como Rua Estrada de Zé Augusto, no Povoado Tombo no Município de Salgado e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara municipal de Salgado/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Raimundo Araújo, a rua conhecida como Estrada de Zé Augusto, no Pov. Tombo, no município de Salgado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado/SE, em 25 de maio de 2022.



Givanildo Souza Costa

Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927